MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Pelotas, 30 de junho de 1988

RESOLUÇÃO N° 02/88

O VICE-REITOR da Universidade Federal de Pelotas, Prof. Léo Zilberknop, Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE –, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos Salários Benefícios e Vantagens revogado pelo Decreto n° 9664 de 23.07.87 e este normatizado pela Portaria n° 475 de 26.08.87;

CONSIDERANDO a proposta oriunda da Comissão Permanente de Pessoal Docente;

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado nesta Instituição sob n° 23110.000310/88-15,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão deste órgão realizada dia 23.06.88, constante da Ata n° 05/88,

RESOLVE:

Aprovar as Normas e Critérios de Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional dentro da mesma classe, e as Normas de Avaliação de Desempenho Acadêmico, para fins de progressão de uma para outra classe do magistério, exceto para a de Professor Titular.

Prof. Léo Zilberknop

Presidente do COCEPE